

Decreto n.º 16/2000.

Transfere Bens móveis para a Câmara Municipal de Echaporã.

Luís Henrique Vella, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, que a Câmara Municipal de Echaporã, possui contabilidade própria, conforme ato da mesa n.º 08/97.

Decreto: -

Artigo 1.º) - Fica transferido para a Câmara Municipal de Echaporã, os Bens abaixo relacionados: -

n.º de Ordem	Patrimônio n.º	Descrição	Valor
001	0021	Impressora Emília PC	1,00
002	0049	máquina de Xerox	3,03
003	0055	Frigobar Consul 80 LTS	4,90
004	0106	Poltrona com 02 (dois) lugares	1,00
005	1094	Cadeira com braço	20,00
006	1095	Cadeira com braço	20,00
007	0080	máquina escrever Olivetti Letra 3 ^{elétrica}	1,00
008	0449	Balcão do Plenário	1.338,70
009	0450	Balcão do Plenário	1.338,70
010	0039	mesa do Plenário	1,00
011	0088	mesa do Plenário	7,00
012	0089	mesa do Plenário	1,00
013	0451	mesa (escrivania padrão) ^{crefira}	679,80

014	0453	Tribuna Padrao Cerejeira	242,00
015	0091	Porta Bandeira	1,00
016	0103	Máquina de Calcular Olivetti Modelo 45 PD	1,00
Total			R\$ - 3.661,12

Artigo 2º) - Os Bens móveis transferidos serão de responsabilidade da Câmara Municipal, sendo a cargo desta, a manutenção e conservação.

Artigo 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 16 de outubro de 2000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria municipal na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giaró
Secretário

00710
00711
00712
00713
00714
00715
00716
00717
00718
00719